

Tauá/CE, 26 de abril de 2021.

FRANCISCO EDUARDO GIRÃO BRAGA  
Juiz Substituto/Respondendo

PORTARIA Nº 14/2021

**Dispõe sobre o desligamento de Escrevente Substituta do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Russas/CE, bem como sobre a designação de Escrevente Substituta, para sucedê-la.**

O Excelentíssimo Dr. WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA, Juiz de Direito, Titular da 1ª Vara Cível desta Comarca, na qualidade de Juiz Corregedor Permanente das Serventias Extrajudiciais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc.,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 61/2021, enviado pelo Oficial Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Russas, comunicando o desligamento da Escrevente Substituta da referida Serventia Extrajudicial, RACHEL AGHIARIAN ORTIZ;

CONSIDERANDO a indicação, pelo Oficial Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Russas, através do Ofício 87/2021, de RAQUEL MORAES AGHIARIAN, para a sucessão da Escrevente Substituta desligada;

CONSIDERANDO o que dispõe o item 2, Anexo I, do Ofício nº 81/2019/CGJCE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 07/2020, do Tribunal Pleno do TJCE, segundo o qual, compete ao juiz da 1ª Vara Cível exercer a função de Juiz Corregedor Permanente dos serviços extrajudiciais, atuando, inclusive, nos processos disciplinares dos notários e registradores;

RESOLVE:

Art. 1º - **Desligar** RACHEL AGHIARIAN ORTIZ, do cargo de Escrevente Substituta do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Russas e **designar**, para sucedê-la, RAQUEL MORAES AGHIARIAN, CPF nº 148.193.958-07;

Art. 2º - Determinar ao Titular da Serventia que proceda à atualização do quadro de funcionários no Sistema PEX;

Art. 3º - Determinar a publicação desta Portaria no Diário de Justiça Eletrônico, após o que será lavrado termo de compromisso a ser prestado, pela escrevente designada, perante a Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Russas;

Art. 4º - Determinar que o desligamento/designação seja informado à Corregedoria-Geral de Justiça, através de ofício, via CPA, instruído com cópia desta Portaria (devidamente publicada no DJE), Termo de Compromisso, cópias do RG, CPF, Comprovante de Escolaridade e Comprovante de Residência da Escrevente Substituta designada, além da comprovação da atualização no sistema PEX;

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Russas/CE, 23 de setembro de 2021.

Wildemberg Ferreira de Sousa  
Juiz Corregedor Permanente

## DEFENSORIA PÚBLICA

### EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO E A CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

III - CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.783.832/0001-70, localizada na Rua Tibúrcio Cavacante, nº 2850, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60125-101;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 34/2016; II. Nos termos que constam no Processo nº. 02843869/2020; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002);

V - OBJETO: conceder a repactuação do Contrato nº. 34/2016, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme Convenções Coletivas de Trabalho 2020/2021 (Registros da CCT Nós CE000048/2020, CE000094/2020 e CE000633/2020), das categorias profissionais ARQUITETO, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, PROGRAMADOR PLENO, SISTEMAS SUPORTE O&M NEGÓCIOS II, SISTEMAS SUPORTE E O&M NEGÓCIOS III, TÉCNICO EM ATENDIMENTO ARQUITETO, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, PROGRAMADOR PLENO, SISTEMAS SUPORTE O&M NEGÓCIOS II, SISTEMAS SUPORTE E O&M NEGÓCIOS III, TÉCNICO EM ATENDIMENTO e SECRETÁRIA EXECUTIVA;

VI - DA REMISSÃO DA DÍVIDA: A contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referente às diferenças da repactuação dos meses de janeiro a dezembro de 2020.

VII - DO VALOR: O valor do contrato, em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho 2020/2021, (Registros da CCT Nós CE000048/2020, CE000094/2020 e CE000633/2020) passa de R\$ 352.885,11 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos) para R\$ 368.958,02 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) e o valor anual passa de R\$ 4.234.621,25 (quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 4.427.496,29 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e

seis reais e vinte e nove centavos);

O valor total da remissão corresponderá a R\$ 4.941,77 (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), aplicados sobre o valor de R\$ 245.641,35 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação o valor de R\$ 240.699,58 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

A contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referente às diferenças da repactuação dos meses de janeiro a dezembro de 2020, dando as partes plena quitação do montante devido.;

**VIII – VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020 para as categorias ARQUITETO, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, PROGRAMADOR PLENO, SISTEMAS SUPORTE O&M NEGÓCIOS II, SISTEMAS SUPORTE E O&M NEGÓCIOS III, TÉCNICO EM ATENDIMENTO e 1º de agosto de 2020 para categoria SECRETARIA EXECUTIVA;

**IX - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo;

**X - DA PUBLICAÇÃO:** A publicação resumida deste instrumento no Diário de Justiça Eletrônico – DJE, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante;

**XI - FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE;

**XII - DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2021;

**XII - SIGNATÁRIOS:** Elizabeth das Chagas Sousa, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, e Lúcia Maria Simões Pereira, representante legal da empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA – LTDA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 44/2021

**I - ESPÉCIE:** CONTRATO N° 44/2021, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI;

**II - CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, através da dotação orçamentária e financeira do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública (FAADEP), CNPJ N° 05.220.055/0001-20;

**III – ENDEREÇO:** Avenida Pinto Bandeira, nº 1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

**IV - CONTRATADA:** EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.014.448/0001-49, Av. Antônio Sales, nº 2255, sala 106, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP: 60.135-102;

**V – ENDEREÇO:** Av. Antônio Sales, nº 2255, sala 106, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP: 60.135-102;

**VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial o Art. 24, inciso IV, e as demais disposições da Lei Federal N° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Dispensa de Licitação nº 09/2021, publicada no D.J.E 16/09/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

**VII – OBJETO:** CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA ADMINISTRATIVA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste contrato;

**VIII - VALOR GLOBAL:** R\$ 2.774.543,16 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos);

**IX - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado, nos termos do que dispõe o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, COM POSSIBILIDADE DE DISTRATO ANTES DO PERÍODO DE 180 DIAS, CONDICIONADO, TAL PRAZO, À FINALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 20210007, sem que isso ocasione qualquer sanção para a Defensoria Pública do Estado do Ceará;

**X - FORO:** Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará;

**XI – DATA:** 24 de setembro de 2021.

**XII - SIGNATÁRIOS:** Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e Pedro Tiago Ramalho Lemos, Representante Legal da Empresa EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 45/2021

**I - ESPÉCIE:** CONTRATO N° 45/2021, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI;

**II - CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, através da dotação orçamentária e financeira do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública (FAADEP), CNPJ N° 05.220.055/0001-20;

**III – ENDEREÇO:** Avenida Pinto Bandeira, nº 1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

**IV - CONTRATADA:** FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o N° 10.533.966/0001-48;

**V – ENDEREÇO:** na Rua Carlos Vasconcelos, nº 1991, SL 01, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-171;

**VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial o Art. 24, inciso IV, e as demais disposições da Lei Federal N° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Dispensa de Licitação nº 08/2021, publicada no D.J.E 16/09/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

**VII – OBJETO:** CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA ADMINISTRATIVA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO E MOTORISTA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste contrato;

**VIII - VALOR GLOBAL:** R\$ 3.552,417.90 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos);

IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado, nos termos do que dispõe o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, COM POSSIBILIDADE DE DISTRATO ANTES DO PERÍODO DE 180 DIAS, CONDICIONADO, TAL PRAZO, À FINALIZAÇÃO DOS PREGÓES ELETRÔNICOS Nº 20210006 E Nº 20210007, sem que isso ocasione qualquer sanção para a Defensoria Pública do Estado do Ceará;

X- FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará;

XI – DATA: 24 de setembro de 2021.

XII - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e Ricardo Fernandes de Souza, Representante Legal da Empresa FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico